

Lei 800/72

Mauro Berni Pressa Prefeito Municipal de Re-
gente Feijó, estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou
e ilê promulga e sanciona a se-
guinte lei:-

"Decreto sobre Abertura de Créditos Especiais"

Artigo 1º

É o poder Executivo Municipal autorizado
a abrir na Contadoria Municipal, um
crédito especial no valor de c\$ 9.500,00 (Nove
Mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado ao
pagamento do seguinte:

a) até c\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), destinado
a ocorrer as despesas de construção de
um desvio de 1.200 metros aproximada-
mente na estrada municipal que de-

manda a Escola do Bairro Santo Anastácio, inclusive despesas de indenizações de lavoura existentes no referido trecho.

I) até a R\$ 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas referentes a juros de mora do exercício de 1.971, do empréstimos de consolidação de dívidas.

Artigo 2º

As despesas oriundas desta lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte dotação:

311.194 - Pessoal Civil

04 - Vencimentos dos diaristas a R\$ 9.500,00

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó. 07
de março de 1.972.

Márcio Renne Pressa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal aos 07 de março de 1972.

Márcio Perelli
Assistente Técnico de Administração